



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.818, DE 11 DE fevereiro DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à servidão de passagem para implantação de Coletor Tronco Quiririm.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 32.123/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, área de terreno abaixo descrita, localizada à Fazenda Velha-Piracangaguá, área essa necessária à Implantação do Coletor Tronco Quiririm:

ÁREA AS-8 De propriedade dos Herdeiros de **ANTÔNIO MAGALHÃES BASTOS**, situada na Fazenda Velha - Piracangaguá, nesta cidade.

Inicia-se no vértice 59 de coordenadas topográficas Norte=249634,990, Este=144523,914, daí segue com AZ=95°24'46" e 8,238m até o vértice 60; daí segue com AZ=105°41'10" e 45,404m até o vértice 61; daí segue com AZ=140°31'41" e 90,419m até o vértice 62, daí segue com AZ=152°32'38" e 97,941m até o vértice 63 confrontando neste trecho (59-63) com a área remanescente dos herdeiros de Antônio Magalhães Bastos; daí deflete à direita e segue com AZ=264°17'58,77" e 2,154m até o vértice 66, confrontando com a divisa de propriedade de Harley da Encarnação; daí deflete à direita e segue com AZ=332°32'38" e 96,933m até o vértice 67; daí segue com AZ=320°31'41" e 89,581m até o vértice 68; daí segue com AZ=285°41'10" e 44,596m até o vértice 69; daí segue com AZ=275°24'46" e 7,925m até o vértice 70, confrontando neste trecho (66-70) com a área remanescente dos herdeiros de Antônio Magalhães Bastos; daí deflete à direita e segue com AZ=01°35'47,29" e 2,004m até o vértice 59 inicial, confrontando com a divisa da propriedade de Waldomiro Jorge de Borba, perfazendo um perímetro de 485,195m e uma área de 481,01m².

AM *RJ*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1238, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º :Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arquiteto Luiz Carlos Ferreira Pompeo
ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de fevereiro de 1999.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1238.doc